



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

PREÂMBULO EDITAL

PROCESSO n° 016/2021

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2021

UNIDADE SOLICITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DA REALIZAÇÃO: 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

HORÁRIO: A PARTIR DAS 09:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO **ANEXO I.**

*O Senhor **Marcelo Silva Borges Parreira**, Pregoeiro designada pela municipalidade de GURINHATÃ-MG, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 016/2021,** que será regida pela Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item.***

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 26/02/2021 às 09:00 (nove horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO:

1.1 Refere-se a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pelo Decreto Municipal que regulamentou pregão eletrônico no município de Gurinhatã, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3 DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 A participação nesta licitação **é exclusiva às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas** (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado **sediadas na microrregião de Ituiutaba e de Uberlândia Estado de Minas Gerais de acordo com o IBGE, composto pelos municípios: Cachoeira Dourada Capinópolis, Gurinhatã, Ipiaçu, Ituiutaba e Santa Vitória, Araguari, Araporã, Canápolis, Cascalho Rico, Centralina, Indianópolis, Monte Alegre de Minas e Prata,** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional conforme determinação do Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 132,20	R\$ 195,20	R\$ 276,20	R\$ 399,50

a.2 – Para asMEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 112,40	R\$ 175,40	R\$ 250,10	R\$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Gurinhatã, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Gurinhatã, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG;

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

- 7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecuível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;
- 7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecuível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 7.18 Sendo efetuado lance manifestadamente inexecuível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.27 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1 Produzidos no País;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A. Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo

² NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
- B.** Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90(Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- C.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- D.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- E.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; **dispensada conforme art. 4º da EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 106**;
- F.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- G.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- H.** Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- I.** Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- J.** **DECLARAÇÕES:**
 1. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;
 2. Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;
 3. Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;
- K.** **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
 1. Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

- observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).
2. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso;
 3. Autorização de Funcionamento Comum (AFE) expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
 4. A Autorização de Funcionamento Comum (AFE) expedida pela ANVISA abrange matriz e filiais;
- 9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;
- 9.4 Os documentos descritos no item 9.2, podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Gurinhatã/MG em vigor;
- 9.5 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G(Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;
- 9.6 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
- 9.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
- 9.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
- 9.9 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
- 9.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- 9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 9.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.16 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- A.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- B.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- C.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- D.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- E.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- F.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- G.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- H.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DO CONTRATO

14.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato;

14.2 Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência do Contrato inicia-se na data de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses;

14.3 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gurinhatã, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente;

14.4 Da Entrega dos Itens: O Item deverá ser entregue em até 30(trinta) dias após a Assinatura do Contrato e Emissão da Autorização do Fornecimento. O item deverá ser entregue no Almoxarifado Central, no Endereço: AV. Getúlio Vargas, 925– Centro – Cep: 38.310-000 - Gurinhatã – MG;

14.5 O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.6 Alternativamente à convocação para comparecer perante à secretaria Municipal de Planejamento, situada na AV. Getúlio Vargas, 925 – Centro – Cep: 38.310-000 - Gurinhatã – MG, para a assinatura do Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.7 Na assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

14.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

15 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

16 DA ENTREGA DO ITEM

16.1 O Item deverá ser entregue em até 05(cinco) dias após a Assinatura do Contrato e Emissão da Autorização do Fornecimento.

16.2 Local de entrega: O item deverá ser entregue no Almoxarifado Central, no Endereço: AV. Getúlio Vargas, 925– Centro – Cep: 38.310-000 - Gurinhatã – MG.

17 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1 DA CONTRATADA:

17.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

17.2 DA CONTRATANTE:

17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Gurinhatã, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o **ADJUDICATÁRIO** que:

1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
2. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
3. Não mantiver a proposta;
4. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

18.3 **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE GURINHATÃ**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE GURINHATÃ**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

- e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;
- 19.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 19.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- 19.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: ***Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/201.***

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;
- 21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Gurinhatã;

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.gurinhatã.mg.gov.br/licitacoes>, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na AV. Getúlio Vargas, 925– Centro, Gurinhatã/MG, CEP: 38.310-000, nos dias úteis, no horário das 12:00 às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.gurinhatã.mg.gov.br/licitacoes>;

21.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Gurinhatã revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.20 Para atender a seus interesses, o Município de Gurinhatã poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

21.21 O Município de Gurinhatã poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ituiutaba-MG;

21.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.23.1 ANEXO I – Termo de Referência;

21.23.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

21.23.3 ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

21.23.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

21.23.5 Anexo V – Minuta de Contrato;

21.23.6 Anexo VI – Declaração Referente à Habilitação.

Gurinhatã, 12 de fevereiro de 2021.

Marcelo Silva Borges Parreira
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 016/2021

Modalidade: Pregão 003/2021

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. O fornecimento do bem, deverá ser conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo, bem como as demais condições estabelecidas no edital.

2. DO OBJETO

2.1 Refere-se à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / VALOR MÉDIO

3.1

ITEM	QTD	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDA PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO; 1,4CM DE LARGURA; 0,5MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 PEÇAS, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 PACOTES, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N. DE LOTE E DATA FABRICAÇÃO.	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
2	4	UN	AFASTADOR FARABEU 12 CM	R\$ 17,84	R\$ 71,36
3	4	UN	AFASTADOR FARABEU 14 CM	R\$ 17,84	R\$ 71,36
4	4	UN	AFASTADOR FARABEU INFANTIL.	R\$ 16,66	R\$ 66,64
5	20	UN	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10, EMBALAGEM PLÁSTICA, C/ 1000ML CADA.	R\$ 5,55	R\$ 111,00
6	10	PCT	AGULHA CIRCULAR DE SUTURA - MEDIDAS DIFERENTES PACOTE C/ 12 UNIDADES.	R\$ 16,00	R\$ 160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

7	200	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 13 X 4,5MM ESTERELIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, N. DO LOTE, REGISTRO NO M.S. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CX C/ 100.	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
8	30	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 20 X 5,5MM ESTERELIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, N. DO LOTE, REGISTRO NO M.S. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CX C/ 100.	R\$ 12,00	R\$ 360,00
9	800	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 25 X 7MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, N. DO LOTE, REGISTRO NO M.S. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CX C/ 100.	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
10	300	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 25 X 8MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, N. DO LOTE, REGISTRO NO M.S. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CX C/ 100.	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
11	100	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 30 X 8MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, N. DO LOTE, REGISTRO NO M.S. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CX C/ 100.	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

12	800	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 40 X 12MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, N. DO LOTE, REGISTRO NO M.S. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CX C/ 100.	R\$ 13,50	R\$ 10.800,00
13	10	CX	AGULHA RAQUE SPINAL, DESCARTÁVEL, UNISIS, 25 PEÇAS, ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO Nº 27G/3,5. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	R\$ 7,20	R\$ 72,00
14	400	UN	ALCOOL GEL 70% ASSEPSIA DAS MÃOS 500ML VALVULA PUMP	R\$ 5,27	R\$ 2.108,00
15	400	UN	ÁLCOOL GEL, 70%, PARA ANTISEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, EMBALAGEM DE 5 (CINCO) LITROS TIPO GALÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU EM OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE.	R\$ 46,40	R\$ 18.560,00
16	4	UN	ALFABETO DE CHUMBO 10MM		R\$ -
17	6	CX	ALGODÃO FIO 0, PRÉ-CORTANTE, PRÉ-CUT, 15 X 4,5CM, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, C/ 24 ENVELOPES EM CADA CAIXA.	R\$ 47,46	R\$ 284,76
18	6	CX	ALGODÃO FIO 2.0, PRÉ-CORTANTE, PRÉ-CUT, 15 X 4,5CM, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COM AGULHA DE 4CM C/ 24 ENVELOPES EM CADA CAIXA.	R\$ 47,46	R\$ 284,76
19	600	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	R\$ 14,50	R\$ 8.700,00
20	50	UN	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO ÂMBAR PARA 250 ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO MARRON APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, ÂMBAR, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO: BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA: TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO.	R\$ 3,50	R\$ 175,00
21	100	UN	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO BICO RETO, CAPACIDADE PARA 250 ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADO E TAMPA; CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, NITIDAMENTE TRANSPARENTE , COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO: BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA: TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO.	R\$ 3,50	R\$ 350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

22	12	UN	AMBÚ REANIMADOR DE SILICONE COMPLETO ADULTO: COMPOSIÇÃO: BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO: 1600 ML; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; RESERVATÓRIO DE 2500ML.	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
23	10	UN	AMBÚ REANIMADOR INFANTIL DE SILICONE COMPLETO: COMPOSIÇÃO: BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL INFANTIL 500ML; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; RESERVATÓRIO 1000ML.	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
24	300	FR	ANTI-SÉPTICO DEGERMANTE CONTÉM 1,0% DE IODO ATIVO E 10,5% DE AGENTES EMOLIENTES, PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, FAVORECENDO A LAVAGEM DAS MÃOS NA FREQUÊNCIA IDEAL PARA O CONTROLE DAS INFECÇÕES HOSPITALARES, ENVASADO EM FRASCO COM 1000 ML.	R\$ 29,92	R\$ 8.976,00
25	200	FR	ANTI-SÉPTICO TÓPICO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA-IODO (PVP-I DE AMPLO ESPECTRO, COM AÇÃO RÁPIDA E EFEITO RESIDUAL, GRAÇAS A LIBERAÇÃO GRADATIVA DO AGENTE ATIVO, ESPECÍFICO PARA USO ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO INVASIVO EMBALADO COM FRASCO COM 1000 ML.	R\$ 24,96	R\$ 4.992,00
26	100	UN	APARELHO DE BARBEAR METAL COM ESTOJO PLÁSTICO	R\$ 0,75	R\$ 75,00
27	100	UN	APARELHO GLICOSÍMETRO – PARA MEDIR A GLICOSE NA CORRENTE SANGUÍNEA.	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
28	200	PCT	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM/1MT, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO. PCT C/ 12 UNIDADES CADA.	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
29	200	PCT	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM/1MT, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO. PCT C/ 12 UNIDADES CADA.	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
30	2000	PCT	ATADURA DE CREPOM DE 10 CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 11 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE, REGISTRO M.S. PCT C/ 12 UNIDADES CADA.	R\$ 8,42	R\$ 16.840,00
31	1500	PCT	ATADURA DE CREPOM DE 12 CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 11 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE, REGISTRO M.S. PCT C/ 12 UNIDADES CADA.	R\$ 9,50	R\$ 14.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

32	1500	PCT	ATADURA DE CREPOM DE 15 CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 11 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE, REGISTRO M.S. PCT C/ 12 UNIDADES CADA.	R\$ 10,83	R\$ 16.245,00
33	1000	PCT	ATADURA DE CREPOM DE 20 CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 11 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE, REGISTRO M.S. PCT C/ 12 UNIDADES CADA.	R\$ 13,54	R\$ 13.540,00
34	50	CX	ATADURA GESSADA RÁPIDA 10 CM X 3M, VALIDADE 36 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO SUBSTRATO GASE ESPECIAL GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL. CX C/ 20 UNIDADES CADA.	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
35	20	CX	ATADURA GESSADA RÁPIDA 15 CM X 3M, VALIDADE 36 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO SUBSTRATO GASE ESPECIAL GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL. CX C/ 20 UNIDADES CADA.	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
36	50	CX	ATADURA GESSADA RÁPIDA 20 CM X 3M, VALIDADE 36 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO SUBSTRATO GASE ESPECIAL GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL. CX C/ 20 UNIDADES CADA.	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
37	500	PCT	AVENTAL MANGA LONGA PUNHO MALHA LAMINADO GRAMATURA 50 COM TIRAS - BRANCO - PACOTE COM 10 UNIDADES TAMANHO TODOS P-M-G-GG	R\$ 78,24	R\$ 39.120,00
38	20	UN	BACIA DE INOX - TAMANHO GRANDE	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
39	24	UN	BANDEJA QUADRADA DE INOX - TAMANHO MÉDIO	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
40	30	FR	BENZINA RETIFICADA, SOLVENTE APOLAR, COMPOSIÇÃO BENZINA 100%, EMBALAGEM DE VIDRO. COM 800 ML		R\$ -
41	100	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO LARGURA 10CM X 100M. PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO; POSSUEM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRA EM FILME; POSSUEM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; FECHAMENTO COM SELADORA; TRANSPARENTES FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL;	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

42	130	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO LARGURA 20CM X 100M. PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO;POSSUEM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRA EM FILME;POSSUEM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO;FECHAMENTO COM SELADORA;TRANSPARENTES FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL;	R\$ 85,00	R\$ 11.050,00
43	80	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO LARGURA 30CM X 100M. PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO;POSSUEM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRA EM FILME;POSSUEM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO;FECHAMENTO COM SELADORA;TRANSPARENTES FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL;	R\$ 135,00	R\$ 10.800,00
44	70	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO LARGURA 50CM X 100M. PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO;POSSUEM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRA EM FILME;POSSUEM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO;FECHAMENTO COM SELADORA;TRANSPARENTES FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL;	R\$ 215,00	R\$ 15.050,00
45	30	UN	BOLSA TÉRMICA GEL – GRANDE QUENTE OU GELADA – FLEXÍVEL E REUTILIZÁVEL.	R\$ 15,00	R\$ 450,00
46	18	UN	BULBO DE BORRACHA. TAMANHO 10, 160 ML	R\$ 12,00	R\$ 216,00
47	10	UN	CABO PARA BISTURI EM METAL Nº 03.	R\$ 14,60	R\$ 146,00
48	10	UN	CABO PARA BISTURI EM METAL Nº 04.	R\$ 14,60	R\$ 146,00
49	2	RL	CADARÇO DE ALGODÃO – ROLO COM 100 METROS	R\$ 55,85	R\$ 111,70
50	10	UN	CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE MININA DE 15 LITROS, RETANGULA, CORPO EM TERMOPLASTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO, TAMPA DE PAREDE DUPLA, TOTALMETE REMOVIVEL. FABRICADO EM MATERIAL ATOXICO	R\$ 75,00	R\$ 750,00
51	10	UN	CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE MININA DE 26 LITROS, RETANGULAR, CORPO EM TERMOPLASTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO, TAMPA DE PAREDE DUPLA, TOTALMETE REMOVIVEL. FABRICADO EM MATERIAL ATOXICO.	R\$ 95,00	R\$ 950,00
52	10	UN	CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE MININA DE 70 LITROS, CORPO EM TERMOPLASTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ALCAS LATERAIS PARA TRANSPORTE, TAMPA DE PAREDE DUPLA, TOTALMETE REMOVIVEL. FABRICADO EM MATERIAL ATOXICO -	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
53	6	UN	CÂNULA DE TRAQUESTOMIA COM CUFF 8.0MM	R\$ 38,00	R\$ 228,00
54	6	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALOTE 6 MM	R\$ 38,00	R\$ 228,00
55	6	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALOTE 8 MM.	R\$ 38,00	R\$ 228,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

56	10	UN	CAPACETE DE ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA OXIGENOTERAPIA DO RECÉM-NASCIDO . APLICAÇÃO: PARA OXIGENOTERAPIA DO RECÉM-NASCIDO. TIPO: TENDA TIPO HOOD PARA OXIGENOTERAPIA DO RECÉM-NASCIDO, CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, FÁCIL VISUALIZAÇÃO INTERNA A PARTIR DE QUALQUER PONTO, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO CAPACIDADE: 150X100MM (D X A), FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONSTRUÍDO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RESISTENTE AO CALOR, SEM ABAS, PARTE SUPERIOR DO CAPACETE PROVIDA DE TAMPÁ PARA MANUSEIO DA CABEÇA DO RECÉM-NASCIDO, ORIFÍCIO LATERAL PARA SAÍDA DE CO ₂ , DEFLETOR, INTERNO DE FLUXO. ROTULAGEM DE ACORDO COM O DECRETO-LEI Nº 79094/77, CONFORME NBR	R\$ 425,00	R\$ 4.250,00
57	6	CX	CAT GUT CROMADO 0, S/AGULHA, C/ 1,5M, ABSORVÍVEL. CX C/ 24 ENVELOPES CADA.	R\$ 136,37	R\$ 818,22
58	12	CX	CAT GUT CROMADO 1.0, S/AGULHA, C/ 1,5M, ABSORVÍVEL. CX C/ 24 ENVELOPES CADA.	R\$ 85,23	R\$ 1.022,76
59	6	CX	CAT GUT CROMADO 2.0 ESTÉRIL, 24 ENVELOPES, ½ CILÍNDRICA REDONDA 3,0 CM, RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, ÓXIDO DE ETILENO, ABSORVÍVEL COM AGULHA. CX C/ 24 ENVELOPES CADA.	R\$ 112,61	R\$ 675,66
60	6	CX	CAT GUT CROMADO 2.0, S/AGULHA, C/ 1,5M, ABSORVÍVEL. CX C/ 24 ENVELOPES CADA.	R\$ 136,37	R\$ 818,22
61	6	CX	CAT GUT CROMADO 3.0, S/AGULHA, C/ 1,5M, ABSORVÍVEL. CX C/ 24 ENVELOPES CADA.	R\$ 136,37	R\$ 818,22
62	6	CX	CAT GUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA 3 CM C/ 1,5M, ABSORVÍVEL. CX C/ 24 ENVELOPES CADA.	R\$ 112,61	R\$ 675,66
63	6	CX	CAT GUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA 4 CM C/ 1,5M, ABSORVÍVEL. CX C/ 24 ENVELOPES CADA.	R\$ 124,05	R\$ 744,30
64	12	CX	CAT GUT SIMPLES 0, ESTÉRIL, 24 ENVELOPES, ½ CILÍNDRICA REDONDA 3CM, RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, ÓXIDO DE ETILENO, ABSORVÍVEL COM AGULHA. CX C/ 24 ENVELOPES CADA.	R\$ 112,61	R\$ 1.351,32
65	6	CX	CAT GUT SIMPLES 0, S/AGULHA, C/ 2,5M, ABSORVÍVEL. CX C/ 24 ENVELOPES CADA.	R\$ 140,00	R\$ 840,00
66	6	CX	CAT GUT SIMPLES 2.0, ESTÉRIL, 24 ENVELOPES, ½ CILÍNDRICA REDONDA 2,0CM, RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, ÓXIDO DE ETILENO, ABSORVÍVEL COM AGULHA. CX C/ 24 ENVELOPES CADA.	R\$ 124,05	R\$ 744,30
67	12	CX	CAT GUT SIMPLES 2.0, ESTÉRIL, 24 ENVELOPES, ½ CILÍNDRICA REDONDA 3,0CM, RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, ÓXIDO DE ETILENO, ABSORVÍVEL COM AGULHA. CX C/ 24 ENVELOPES CADA.	R\$ 112,61	R\$ 1.351,32
68	10	CX	CAT GUT SIMPLES 2.0, S/AGULHA, C/ 2,5M, ABSORVÍVEL. CX C/ 24 ENVELOPES CADA.	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
69	6	CX	CAT GUT SIMPLES 3.0, ESTÉRIL, 24 ENVELOPES, ½ CILÍNDRICA REDONDA 2,0CM, RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, ÓXIDO DE ETILENO, ABSORVÍVEL COM AGULHA. CX C/ 24 ENVELOPES CADA.	R\$ 124,05	R\$ 744,30
70	6	CX	CAT GUT SIMPLES 3.0, ESTÉRIL, 24 ENVELOPES, ½ CILÍNDRICA REDONDA 2,5CM, RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, ÓXIDO DE ETILENO, ABSORVÍVEL COM AGULHA. CX C/ 24 ENVELOPES CADA.	R\$ 140,00	R\$ 840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

71	6	CX	CAT GUT SIMPLES 3.0, ESTÉRIL, 24 ENVELOPES, ½ CILÍNDRICA REDONDA 3,0CM, RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, ÓXIDO DE ETILENO, ABSORVÍVEL COM AGULHA. CX C/ 24 ENVELOPES CADA.	R\$ 112,61	R\$ 675,66
72	6	CX	CAT GUT SIMPLES 3.0, S/AGULHA, C/ 2,5M, ABSORVÍVEL. CX C/ 24 ENVELOPES CADA.	R\$ 140,00	R\$ 840,00
73	6	CX	CAT GUT SIMPLES 4.0, ESTÉRIL, 24 ENVELOPES, ½ CILÍNDRICA REDONDA 2,0CM, RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, ÓXIDO DE ETILENO, ABSORVÍVEL COM AGULHA. CX C/ 24 ENVELOPES CADA.	R\$ 124,05	R\$ 744,30
74	6	CX	CAT GUT SIMPLES 4.0, ESTÉRIL, 24 ENVELOPES, ½ CILÍNDRICA REDONDA 2,5CM, RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, ÓXIDO DE ETILENO, ABSORVÍVEL COM AGULHA. CX C/ 24 ENVELOPES CADA.	R\$ 140,00	R\$ 840,00
75	6	CX	CAT GUT SIMPLES 4.0, ESTÉRIL, 24 ENVELOPES, ½ CILÍNDRICA REDONDA 3,0CM, RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, ÓXIDO DE ETILENO, ABSORVÍVEL COM AGULHA. CX C/ 24 ENVELOPES CADA.	R\$ 112,61	R\$ 675,66
76	6	CX	CAT GUT SIMPLES 5.0, ESTÉRIL, 24 ENVELOPES, ½ CILÍNDRICA REDONDA 2,0CM, RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, ÓXIDO DE ETILENO, ABSORVÍVEL COM AGULHA. CX C/ 24 ENVELOPES CADA.	R\$ 134,08	R\$ 804,48
77	6	CX	CAT GUT SIMPLES USP 0, EP4 C/ 2,5M ABSORVÍVEL S/ AGULHA. CX C/ 24 ENVELOPES CADA.	R\$ 140,00	R\$ 840,00
78	800	UN	CATETER INTRAVENOSO 20 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
79	1200	UN	CATETER INTRAVENOSO 22 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
80	1200	UN	CATETER INTRAVENOSO 24 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
81	1200	UN	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, MEDIDA ÚNICA, ESTERILIZADO A RAIO GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONSTANTE EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MODO DE USAR E ISENÇÃO DE REGISTRO NO M.S.	R\$ 1,10	R\$ 1.320,00
82	10	PCT	CATETER PARA OXIGÊNIO NASAL INFANTIL, SONDA Nº 06, SILICONIZADO, ATÓXICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. PCT C/ 10 UNIDADES CADA.	R\$ 11,00	R\$ 110,00
83	10	PCT	CATETER PARA OXIGÊNIO NASAL INFANTIL, SONDA Nº 08, TUBO DE PVC SILICONIZADO, ESTERILIZADO POR RAIO GAMA, ESTÉRIL ATÓXICO APIROGÊNICO. PCT C/ 10 UNIDADES CADA.	R\$ 11,00	R\$ 110,00
84	12	CX	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, 16 G, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO M.S. CX C/ 50 UNIDADES.	R\$ 1,42	R\$ 17,04
85	10	CX	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, 18 G, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO M.S. CX C/	R\$ 1,11	R\$ 11,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

			50 UNIDADES.		
86	100	CX	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, 20 G, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO M.S. CX C/ 50 UNIDADES.	R\$ 1,11	R\$ 111,00
87	200	CX	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, 22 G, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO M.S. CX C/ 50 UNIDADES.	R\$ 1,11	R\$ 222,00
88	120	CX	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, 24 G, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO M.S. CX C/ 50 UNIDADES.	R\$ 1,27	R\$ 152,40
89	150	UN	CLAMP UMBILICAL, TAMANHO ÚNICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	R\$ 0,55	R\$ 82,50
90	24	UN	COLAR CERVICAL REGULÁVEL (ADULTO): COLAR CERVICAL PARA IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA E PESCOÇO, TAMANHO ADULTO, OFERECENDO PROTEÇÃO À CERVICAL; O PRODUTO DEVERÁ SER REGULÁVEL EM 04 POSIÇÕES, DE FORMA A OFERECER OS TAMANHOS PP, P, M E G, TODOS, EM UM SÓ PRODUTO; POSSUIRÁ SISTEMA DE REGULAGEM POR DUPLO TRILHO LATERAL, NA PARTE ANTERIOR; COM FIXAÇÃO DE POSIÇÃO GRADUAL POR MEIO DE BOTÃO SOB PRESSÃO; DESMONTÁVEL; COM SISTEMA DE INDICAÇÃO DO TAMANHO QUE ESTÁ SENDO UTILIZADO; O PRODUTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM PREENCHIMENTO EM EVA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM, DE MODO A OFERECER CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA, SEM REBARBAS OU CANTOS VIVOS; O FECHAMENTO DEVERÁ SER POR MEIO DE VELCRO, DE FORMA A AJUSTAR O DIÂMETRO DA CIRCUNFERÊNCIA DO PRODUTO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; DEVERÁ POSSUIR ABERTURAS GRANDES QUE DÊEM ACESSO RÁPIDO AO MONITORAMENTO DO PULSO CAROTÍDEO, TRAQUÉIA E OUVIDOS; DEVERÁ SER 100% RADIOLUZENTE. TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER AUTOCLAVÁVEL A 121°C E ESTERILIZÁVEL A ÓXIDO DE ETILENO.	R\$ 82,00	R\$ 1.968,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

91	10	UN	COLAR CERVICAL REGULÁVEL (INFANTIL): COLAR CERVICAL PARA IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA E PESCOÇO, TAMANHO INFANTIL, OFERECENDO PROTEÇÃO À CERVICAL; O PRODUTO DEVERÁ SER REGULÁVEL EM 04 POSIÇÕES, DE FORMA A OFERECER OS TAMANHOS PP, P, M E G, TODOS, EM UM SÓ PRODUTO; POSSUIRÁ SISTEMA DE REGULAGEM POR DUPLO TRILHO LATERAL, NA PARTE ANTERIOR; COM FIXAÇÃO DE POSIÇÃO GRADUAL POR MEIO DE BOTÃO SOB PRESSÃO; DESMONTÁVEL; COM SISTEMA DE INDICAÇÃO DO TAMANHO QUE ESTÁ SENDO UTILIZADO; O PRODUTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM PREENCHIMENTO EM EVA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM, DE MODO A OFERECER CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA, SEM REBARBAS OU CANTOS VIVOS; O FECHAMENTO DEVERÁ SER POR MEIO DE VELCRO, DE FORMA A AJUSTAR O DIÂMETRO DA CIRCUNFERÊNCIA DO PRODUTO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; DEVERÁ POSSUIR ABERTURAS GRANDES QUE DÊEM ACESSO RÁPIDO AO MONITORAMENTO DO PULSO CAROTÍDEO, TRAQUEIA E OUVIDOS; DEVERÁ SER 100% RADIOLUZENTE. TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER AUTOCLAVÁVEL A 121°C E ESTERILIZÁVEL A ÓXIDO DE ETILENO.	R\$ 82,00	R\$ 820,00
92	500	UN	COLETOR DE URINA ADULTO TIPO PRESERVATIVO LÁTEX EXTENSÃO EM PVC 1,30 MTS ESTÉRIL	R\$ 1,20	R\$ 600,00
93	10	PCT	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX. PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 36,00	R\$ 360,00
94	400	UN	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO C/ CADARÇO, CAPACIDADE 2000ML	R\$ 1,30	R\$ 520,00
95	250	UN	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE 2000 ML, ESTERILIZADO A HIDRÓXIDO DE OXIGÊNIO.	R\$ 3,80	R\$ 950,00
96	400	CX	COLETOR PARA PERFUROCORTEANTES DUPLA TRAVA, DUPLO REVESTIMENTO INTERNO DE SACO PLÁSTICO, ALÇA DUPLA, COM BANDEJA PRÉ-MONTADA UNIDADE C/ 13 LITROS. CX C/ 10 UNIDADES CADA.	R\$ 89,00	R\$ 35.600,00
97	8000	UN	COLETOR UNIVERSAL DE URINA C/ 100 ML GRADUADO ATÉ 80 ML.	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00
98	100	PCT	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO, SEM RADIOPACO, MEDINDO 23 X 25, CONSTITUÍDO DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, CONTENDO 15 (8X7) FIOS POR CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS ATRAVÉS DO PONTO OVERLOK, FORMATO RETANGULAR, PROVIDO DE ALÇA, CANTOS ARREDONDADOS, PESO11/10G, EMBALADA EM PACOTE COM 50 PEÇAS, COM REGISTRO NO M.S.	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
99	100	PCT	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO, SEM RADIOPACO, MEDINDO 45 X 50, CONSTITUÍDO DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, CONTENDO 15 (8X7) FIOS POR CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS ATRAVÉS DO PONTO OVERLOK, FORMATO RETANGULAR, PROVIDO DE ALÇA, CANTOS ARREDONDADOS, PESO 41/40G, EMBALADA EM PACOTE COM 50 PEÇAS, COM REGISTRO NO M.S.	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
100	1200	PCT	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 10X10 CM 13 FIOS SÃO CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO	R\$ 0,60	R\$ 720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

			EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 10 X 10CM QUANDO FECHADAS E 20 X 40CM QUANDO ABERTAS - PACOTE C/10 UNIDADE.		
101	3000	PCT	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 11 FIOS EM TAMANHO NOMINAL DE 7,5 X 7,5CM, COM 8 DOBRAS. A COMPRESSA ABERTA TEM APROXIMADAMENTE UMA ÁREA DE 420CM ² , COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PCT C/ 500 UNIDADES.	R\$ 23,80	R\$ 71.400,00
102	24	UN	CUBA REDONDA INOX	R\$ 30,00	R\$ 720,00
103	24	UN	CUBA RIM INOX	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
104	500	CX	DESINFETANTE A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% P/V, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTOS DE MÉDIO E BAIXO RISCO, VALIDADE DO PRODUTO VINTE E QUATRO MESES E COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CX C/ 12 UNIDADES	R\$ 86,40	R\$ 43.200,00
105	350	FR	DETERGENTE ENZIMÁTICO, FRASCO 1000 ML, PRODUTO IDEAL PARA A LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E ACESSÓRIOS, NÃO TÓXICO, NÃO CÁUSTICO, NÃO CORROSIVO, PH NEUTRO, SEM FOSFATO, BIODEGRADÁVEL. APLICABILIDADE: DETERGENTE ENZIMÁTICO DESINCRUSTANTE. CAPACIDADE: 1000ML – FRASCO PLÁSTICO.	R\$ 27,20	R\$ 9.520,00
106	150	UN	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% (1LT) - É UM ANTISSÉPTICO QUÍMICO, COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS QUANTO GRAM-NEGATIVAS. TÓPICO PARA DESINFECÇÃO E LAVAGENS DE MÃOS. POSSUI TAMBÉM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA, E É O ANTIMICROBIANO MAIS COMPLETO DO MERCADO. CONTENDO INGREDIENTES ATUANTES NAS SITUAÇÕES QUE EXIGEM COMPLEMENTAÇÃO DO ASSEIO CORPORAL, CONFERE SUAVIDADE NA APLICAÇÃO DIÁRIA.É GERALMENTE UTILIZADO COMO INGREDIENTE ATIVO EM ANTI-SÉPTICOS BUCAIS PARA COMBATER A PLACA BACTERIANA E OUTRAS BACTÉRIAS ORAIS.	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
107	150	FR	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. CAPACIDADE: 1000ML – FRASCO PLÁSTICO	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
108	3	PCT	DRENO DE PENROSE Nº 3; 60 MM, CONTENDO 12 UNIDADES, PRODUTO PARA DRENAGEM DE FERIMENTOS E PÓS-OPERATÓRIO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	R\$ 6,00	R\$ 18,00
109	3	PCT	DRENO DE PENROSE Nº 4; 80 MM, CONTENDO 12 UNIDADES, PRODUTO PARA DRENAGEM DE FERIMENTOS E PÓS-OPERATÓRIO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	R\$ 7,50	R\$ 22,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

110	50	PCT	ELETRÔ (ECG) DESCARTÁVEL – MODELO MSGST-06, ESPUMA, GEL SÓLIDO TAMANHO: 44 X 32MM C/ 50 UNIDADES	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
111	40	CX	EQUIPO MACRO GOTAS COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE (RELAÇÃO 20 GOTAS/ML), PONTA PERFURANTE (PENETRADOR) PARA ADAPTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLAS/BOLSAS, PROTETOR DA PONTA PERFURANTE (PENETRADOR), PINÇA ROLETE, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, CONECTOR LUER MACHO (ENCAIXE POR PRESSÃO), PROTETOR DO CONECTOR. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE, REGISTRO DO MS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. CX C/ 400 UNIDADES	R\$ 1,30	R\$ 52,00
112	10	CX	EQUIPO MICRO GOTAS COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE (RELAÇÃO 20 GOTAS/ML), PONTA PERFURANTE (PENETRADOR) PARA ADAPTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLAS/BOLSAS, PROTETOR DA PONTA PERFURANTE (PENETRADOR), PINÇA ROLETE, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, CONECTOR LUER MACHO (ENCAIXE POR PRESSÃO), PROTETOR DO CONECTOR. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE, REGISTRO DO MS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. CX C/ 400 UNIDADES	R\$ 1,30	R\$ 13,00
113	300	UN	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP TÊM COMO FUNÇÃO DUPLICAR O ACESSO VENOSO, CONECTANDO DUAS VIAS DE INFUSÃO (EQUIPOS, EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO (ESCALPE, CATETER, AGULHA), DISPOSITIVO MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO, LUER FÊMEA DE 2 VIAS, COM CLAMP DE FECHAMENTO RÁPIDO NAS VIAS: CARACTERÍSTICAS GERAIS: EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL; - CLAMP EM CORES DIFERENTES; CONECTOR LUER FÊMEA COM TAMPAS ROSQUEÁVEL; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. REGISTRO ANVISA:10252420050 A CONEXÃO DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO NO PACIENTE PODE SER LUER SLIP OU LUER LOCK. ESTÉRIL-ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, TUBO DE 18 CM, CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL, PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	R\$ 1,50	R\$ 450,00
114	80	UN	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO, DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS, CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) À SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONEXÃO LUER SLIP OU ESCALONADO, ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PREVENINDO RISCOS NA UTILIZAÇÃO, COR AZUL (ESPECÍFICA PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL); ESTÉRIL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.	R\$ 1,30	R\$ 104,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

115	12	CX	ESCOVA ENDOCERVICAL 100X1	R\$ 17,00	R\$ 204,00
116	20	CX	ESCOVA ESPONJA SECA PARA ANTI-ASSEPSIA DE MÃOS E BRAÇOS. CX C/ 50 UNIDADES.	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
117	20	CX	ESCOVA PVPI DEGERMANTE 10% ANTI-SÉPTICO À BASE DE IODOPOLIVIDONA CONTENDO TENSOATIVOS E AGENTES UMECTANTES, A ESCOVA É EMBEBIDA COM A SOLUÇÃO DE PVPI SENDO USADA PARA LAVAR AS MÃOS E ANTEBRAÇOS. CX C/ 50 UNIDADES.	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
118	20	CX	ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO. CX C/ 50 UNIDADES.	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
119	36	UN	ESFIGMOMANÔMETRO C/ BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO C/ VELCRO, SISTEMA DE VÁLVULA DE AR C/ PÊRA E MANGUITO DE BORRACHA SINTÉTICA, C/ COLUNA DE MERCÚRIO DE MESA E C/ CERTIFICADO DO INMETRO DENTRO DA VALIDADE – OBESO	R\$ 110,00	R\$ 3.960,00
120	250	UN	ESFIGMOMANÔMETRO C/ BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO C/ VELCRO, SISTEMA DE VÁLVULA DE AR C/ PÊRA E MANGUITO DE BORRACHA SINTÉTICA, C/ COLUNA DE MERCÚRIO DE MESA E C/ CERTIFICADO DO INMETRO DENTRO DA VALIDADE – ADULTO.	R\$ 88,00	R\$ 22.000,00
121	40	UN	ESFIGMOMANÔMETRO C/ BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO C/ VELCRO, SISTEMA DE VÁLVULA DE AR C/ PÊRA E MANGUITO DE BORRACHA SINTÉTICA, C/ COLUNA DE MERCÚRIO DE MESA E C/ CERTIFICADO DO INMETRO DENTRO DA VALIDADE – INFANTIL.	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
122	1200	UN	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, MEDINDO 10 CM X 4,5M, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS DE GERMES PATOGÊNICOS, IMPERMEABILIDADE DORSAL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAREM-SE AS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSÃO OU FÁCIL DESPRENDIMENTO, MASSA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, ADEQUADA FIXAÇÃO DE CAMADA ADESIVA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, BORDAS DEVIDAMENTE MOLDADAS A FIM DE EVITAR SOLTURA DOS FIOS, APRESENTANDO ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO, COM REGISTRO NO M.S.	R\$ 9,50	R\$ 11.400,00
123	40	PCT	ESPÁTULA DE AYRES 100X1	R\$ 9,50	R\$ 380,00
124	100	UN	ESPÉCULO ORIGINAL GRANDE, DESCARTÁVEL.	R\$ 2,00	R\$ 200,00
125	3000	UN	ESPÉCULO ORIGINAL MÉDIO, DESCARTÁVEL	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
126	4000	UN	ESPÉCULO ORIGINAL PEQUENO, DESCARTÁVEL	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
127	10	UN	ESPÉCULOS AURICULARES C/4 UNID. – MEDINDO 2, 4-3-4 E 5MM PARA OTOSCÓPIO HEINE		R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

128	30	UN	ESTETOSCÓPIO DE DUPLA AUSCULTAÇÃO, P/ CLÍNICA GERAL, C/ AUSCULTADOR PRECISO, PRODUZIDO C/ LATÃO C/ TRATAMENTO GALVANIZADO, COBREADO, NIQUELADO E CROMADO, CONJUNTO BI AURICULAR, TUBO EM Y DE VINIL FLEXÍVEL, POSSUI OLIVAS C/ FORMATO ANATÔMICO FEITAS DE BORRACHA MACIA E ANTIALÉRGICA EMBALADO INDIVIDUALMENTE – UNIDADE. INFANTIL	R\$ 14,00	R\$ 420,00
129	40	UN	ESTETOSCÓPIO DE DUPLA AUSCULTAÇÃO, P/ CLÍNICA GERAL, C/ AUSCULTADOR PRECISO, PRODUZIDO C/ LATÃO C/ TRATAMENTO GALVANIZADO, COBREADO, NIQUELADO E CROMADO, CONJUNTO BI AURICULAR, TUBO EM Y DE VINIL FLEXÍVEL, POSSUI OLIVAS C/ FORMATO ANATÔMICO FEITAS DE BORRACHA MACIA E ANTIALÉRGICA EMBALADO INDIVIDUALMENTE – ADULTO	R\$ 14,00	R\$ 560,00
130	20	UN	ESTILETE CIRÚRGICO 14 CM	R\$ 40,00	R\$ 800,00
131	20	UN	ESTOJO INOX PERFURADO PARA ESTERILIZAÇÃO MEDINDO 32 X 16 X 8CM	R\$ 520,00	R\$ 10.400,00
132	24	UN	ÉTER SULFÚRICO, EMBALAGEM DE VIDRO CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 24 MESES.	R\$ 35,00	R\$ 840,00
133	40	CX	FILME PARA RX – DIAGNÓSTICO 13 X 18 CM T	R\$ 65,70	R\$ 2.628,00
134	40	CX	FILME PARA RX – DIAGNÓSTICO 15 X 40 CM T	R\$ 159,90	R\$ 6.396,00
135	40	CX	FILME PARA RX – DIAGNÓSTICO 18 X 24 CM T	R\$ 121,23	R\$ 4.849,20
136	40	CX	FILME PARA RX – DIAGNÓSTICO 24 X 30 CM T	R\$ 200,34	R\$ 8.013,60
137	40	CX	FILME PARA RX – DIAGNÓSTICO 30 X 40 CM T	R\$ 321,50	R\$ 12.860,00
138	40	CX	FILME PARA RX – DIAGNÓSTICO 35 X 35 CM T	R\$ 340,87	R\$ 13.634,80
139	40	CX	FILME PARA RX – DIAGNÓSTICO 35 X 43 CM T	R\$ 418,77	R\$ 16.750,80
140	18	CX	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTOSO, DIÂMETRO DO FIO 2-0 AGULHADO, FECHAMENTO DE TECIDOS EM CIRURGIAS, MATERIAL NÃO ABSORVÍVEL E COM BAIXO RISCO DE REAÇÃO ALERGÊNICA; AGULHAS PARA TECIDOS CUTÂNEOS, COM BOM PODER CORTANTE, FIO DE NYLON; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; FIO DE COR PRETA COM 45 CM DE COMPRIMENTO; AGULHA COM COMPRIMENTO DE 2,0 CM, CURVATURA 3/8 E TIPO CORTANTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; ESTERILIZADAS COM RAIOS GAMA COBALTO 60, COM 24 UNIDADES.	R\$ 43,27	R\$ 778,86
141	18	CX	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTOSO, DIÂMETRO DO FIO 2-0 AGULHADO, FECHAMENTO DE TECIDOS EM CIRURGIAS, MATERIAL NÃO ABSORVÍVEL E COM BAIXO RISCO DE REAÇÃO ALERGÊNICA; AGULHAS PARA TECIDOS CUTÂNEOS, COM BOM PODER CORTANTE, FIO DE NYLON; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; FIO DE COR PRETA COM 45 CM DE COMPRIMENTO; AGULHA COM COMPRIMENTO DE 3,0 CM, CURVATURA 3/8 E TIPO CORTANTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; ESTERILIZADAS COM RAIOS GAMA COBALTO 60, COM 24 UNIDADES.	R\$ 43,27	R\$ 778,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

142	25	CX	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTOSO, DIÂMETRO DO FIO 3-0 AGULHADO, FECHAMENTO DE TECIDOS EM CIRURGIAS, MATERIAL NÃO ABSORVÍVEL E COM BAIXO RISCO DE REAÇÃO ALERGÊNICA; AGULHAS PARA TECIDOS CUTÂNEOS, COM BOM PODER CORTANTE, FIO DE NYLON; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; FIO DE COR PRETA COM 45 CM DE COMPRIMENTO; AGULHA COM COMPRIMENTO DE 2,0 CM, CURVATURA 3/8 E TIPO CORTANTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; ESTERILIZADAS COM RAIOS GAMA COBALTO 60, COM 24 UNIDADES.	R\$ 43,27	R\$ 1.081,75
143	25	CX	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTOSO, DIÂMETRO DO FIO 3-0 AGULHADO, FECHAMENTO DE TECIDOS EM CIRURGIAS, MATERIAL NÃO ABSORVÍVEL E COM BAIXO RISCO DE REAÇÃO ALERGÊNICA; AGULHAS PARA TECIDOS CUTÂNEOS, COM BOM PODER CORTANTE, FIO DE NYLON; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; FIO DE COR PRETA COM 45 CM DE COMPRIMENTO; AGULHA COM COMPRIMENTO DE 2,4 CM, CURVATURA 3/8 E TIPO CORTANTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; ESTERILIZADAS COM RAIOS GAMA COBALTO 60, COM 24 UNIDADES.	R\$ 43,27	R\$ 1.081,75
144	60	CX	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTOSO, DIÂMETRO DO FIO 3-0 AGULHADO, FECHAMENTO DE TECIDOS EM CIRURGIAS, MATERIAL NÃO ABSORVÍVEL E COM BAIXO RISCO DE REAÇÃO ALERGÊNICA; AGULHAS PARA TECIDOS CUTÂNEOS, COM BOM PODER CORTANTE, FIO DE NYLON; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; FIO DE COR PRETA COM 45 CM DE COMPRIMENTO; AGULHA COM COMPRIMENTO DE 3,0 CM, CURVATURA 3/8 E TIPO CORTANTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; ESTERILIZADAS COM RAIOS GAMA COBALTO 60, COM 24 UNIDADES.	R\$ 43,27	R\$ 2.596,20
145	40	CX	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTOSO, DIÂMETRO DO FIO 4-0 AGULHADO, FECHAMENTO DE TECIDOS EM CIRURGIAS, MATERIAL NÃO ABSORVÍVEL E COM BAIXO RISCO DE REAÇÃO ALERGÊNICA; AGULHAS PARA TECIDOS CUTÂNEOS, COM BOM PODER CORTANTE, FIO DE NYLON; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; FIO DE COR PRETA COM 45 CM DE COMPRIMENTO; AGULHA COM COMPRIMENTO DE 2,0 CM, CURVATURA 3/8 E TIPO CORTANTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; ESTERILIZADAS COM RAIOS GAMA COBALTO 60, COM 24 UNIDADES.	R\$ 43,27	R\$ 1.730,80
146	40	CX	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTOSO, DIÂMETRO DO FIO 4-0 AGULHADO, FECHAMENTO DE TECIDOS EM CIRURGIAS, MATERIAL NÃO ABSORVÍVEL E COM BAIXO RISCO DE REAÇÃO ALERGÊNICA; AGULHAS PARA TECIDOS CUTÂNEOS, COM BOM PODER CORTANTE, FIO DE NYLON; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; FIO DE COR PRETA COM 45 CM DE COMPRIMENTO; AGULHA COM COMPRIMENTO DE 3,0 CM, CURVATURA 3/8 E TIPO CORTANTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; ESTERILIZADAS COM RAIOS GAMA COBALTO 60, COM 24 UNIDADES.	R\$ 43,27	R\$ 1.730,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

147	18	CX	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTOSO, DIÂMETRO DO FIO 5-0 AGULHADO, FECHAMENTO DE TECIDOS EM CIRURGIAS, MATERIAL NÃO ABSORVÍVEL E COM BAIXO RISCO DE REAÇÃO ALERGÊNICA; AGULHAS PARA TECIDOS CUTÂNEOS, COM BOM PODER CORTANTE, FIO DE NYLON; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; FIO DE COR PRETA COM 45 CM DE COMPRIMENTO; AGULHA COM COMPRIMENTO DE 2,0 CM, CURVATURA 3/8 E TIPO CORTANTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; ESTERILIZADAS COM RAIO GAMA COBALTO 60, COM 24 UNIDADES.	R\$ 45,75	R\$ 823,50
148	8	CX	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTOSO, DIÂMETRO DO FIO 5-0 AGULHADO, FECHAMENTO DE TECIDOS EM CIRURGIAS, MATERIAL NÃO ABSORVÍVEL E COM BAIXO RISCO DE REAÇÃO ALERGÊNICA; AGULHAS PARA TECIDOS CUTÂNEOS, COM BOM PODER CORTANTE, FIO DE NYLON; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; FIO DE COR PRETA COM 45 CM DE COMPRIMENTO; AGULHA COM COMPRIMENTO DE 3,0 CM, CURVATURA 3/8 E TIPO CORTANTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; ESTERILIZADAS COM RAIO GAMA COBALTO 60, COM 24 UNIDADES.	R\$ 45,75	R\$ 366,00
149	8	CX	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTOSO, DIÂMETRO DO FIO 6-0 AGULHADO, FECHAMENTO DE TECIDOS EM CIRURGIAS, MATERIAL NÃO ABSORVÍVEL E COM BAIXO RISCO DE REAÇÃO ALERGÊNICA; AGULHAS PARA TECIDOS CUTÂNEOS, COM BOM PODER CORTANTE, FIO DE NYLON; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; FIO DE COR PRETA COM 45 CM DE COMPRIMENTO; AGULHA COM COMPRIMENTO DE 2,0 CM, CURVATURA 3/8 E TIPO CORTANTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; ESTERILIZADAS COM RAIO GAMA COBALTO 60, COM 24 UNIDADES.	R\$ 45,75	R\$ 366,00
150	8	CX	FIO DE SUTURA NYLON PRETO, COM 45 CM DE COMPRIMENTO; DIÂMETRO 4-0; AGULHA DE 19MM COM CURVATURA 3/8 E TIPO CORTANTE, MATERIAL NÃO ABSORVÍVEL E COM BAIXO RISCO DE REAÇÃO ALERGÊNICA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; ESTERILIZADAS COM RAIO GAMA COBALTO 60, COM 24 UNIDADES.	R\$ 45,75	R\$ 366,00
151	6	CX	FIO MERSILENE POLIÉSTER USP 2.0 15X45 CM PRÉ-CORTANTE	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
152	1000	UN	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 19MM DE LARGURA X 30 MTS DE COMPRIMENTO X 0,18MM DE ESPESSURA.	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

153	1500	UN	FITA ADESIVA, EM PAPEL CREPADO, MEDINDO: 25MM DE LARGURA X 50MTS DE COMPRIMENTO, DEVENDO A SUPERFÍCIE SER IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADESIVA, UNIFORMEMENTE ENROLADA EM DORSO DE PAPELÃO, APROPRIADA PARA USO HOSPITALAR, INDICADA PARA O FECHAMENTO DE PACOTES, VEDAÇÃO DE PORTAS, JANELAS E FRASCOS, ALÉM DE APLICAÇÕES EM GERAL EM SUPERFÍCIES LISAS DE PAPEL, BORRACHA, VIDRO, METAL, TECIDO, PAREDES, ETC, ACEITA ESCRITA A TINTA OU A LÁPIS, DE FÁCIL REMOÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REEMBALADAS EM CAIXA COM 54 ROLOS.	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00
154	800	UN	FITA MICROPORE 25 MM/4,5M.	R\$ 3,30	R\$ 2.640,00
155	20	CJ	FIXADOR E REVELADOR PARA PROCESSADORA DE RX AUTOMÁTICA – GALÃO 38 LITROS	R\$ 555,95	R\$ 11.119,00
156	100	FR	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML SPRAY SOLUÇÃO ALCOÓLICA, EMBALADO EM FRASCOS COM VÁLVULA ATOMIZADORA SISTEMA SPRAY.	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
157	36	UN	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL		R\$ -
158	10	PCT	FOLHA PARA TESTE DE BOWIE-DICK PARA ESTERILIZAÇÃO C/ 50 FOLHAS.	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
159	12	FR	FORMOL LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO FORMALDEÍDO QS 37% PV, CLASSE DE RISCO 8, Nº 80, SOLUÇÃO ONU.	R\$ 35,00	R\$ 420,00
160	25	FR	FORMOL PASTILHA, COMPOSIÇÃO PARA FORMALDEÍDO, 500 MG CD PASTILHA, CLASSE DE RISCO II.		R\$ -
161	30	UN	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 300ML	R\$ 0,90	R\$ 27,00
162	30	UN	GEL, INCOLOR, INODORO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO E FABRICADO COM RAFT LAPRIMAS IMPORTADAS, PARA USO COMO MEIO DE CONTATO P/ TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA, ECOGRAFOS E DOPPLERS, ORA GORDUROSO, HUMECTANTE E SOLÚVEL EM ÁGUA O QUE FAVORECE SUA REMOÇÃO DOS TRANSDUTORES E DA PELE, PROPORCIONANDO, AINDA, ENTRE UM E OUTRO UMA RAFT LA SUAVE E DESLIZANTE; PH NEUTRO; FACILMENTE ABSORVÍVEL POR GUARDANAPOS DE PAPEL, ALGODÃO OU QUALQUER OUTRO TECIDO, O QUE FAVORECE SUA REMOÇÃO APÓS EXAME, ENVASADO EM GALÃO COM 5 KL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, Nº DO LOTE NO REGISTRO DO M.S. GALÃO C/ 05 LITROS	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
163	20	PCT	GOMA GARROTE PARA UTILIZAÇÃO VENOSA C/ 15 MT	R\$ 45,00	R\$ 900,00
164	150	PCT	GORRO DESCARTÁVEL, TOUCA BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES ESPECIAL, 45 CM, 19º.	R\$ 56,00	R\$ 8.400,00
165	600	GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. GALÃO C/ 05 LITROS	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00
166	200	CX	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA P/ AUTOCLAVES CX C/ 50 UNIDADES.	R\$ 360,00	R\$ 72.000,00
167	15	CX	INDICADOR QUÍMICO INTERNO COMPLY 1250 MULTIPARÂMETRO PARA VAPOR.	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

168	10	UN	JOGO DE CÂNULA DE GUEDELL PLÁSTICA COM 06 PEÇAS, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE E INODORA, COLORIDAS NA BASE DE ACORDO COM OS TAMANHOS DE 0 A 5, CORES CONFORME TAMANHO: Nº 0 – 50MM – COR AZUL; Nº 1 – 60MM – COR PRETA; Nº 2 – 70MM – COR BRANCA; Nº 3 – 80MM – COR VERDE; Nº 4 – 90MM – COR AMARELA; Nº5 – 100MM – COR VERMELHA.	R\$ 24,00	R\$ 240,00
169	150	KIT	KIT PARA INALAÇÃO - CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO; MÁSCARA ADULTO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO;	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
170	70	CX	LÂMINA DE BARBEAR (PARA TRICOTOMIA), CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORTE NAS 2 LATERAIS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA EM CAIXA COM 3 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. CX C/ 03 UNIDADES	R\$ 16,00	R\$ 1.120,00
171	6	CX	LÂMINA DE BISTURI CIRÚRGICA AC ESTERILIZADA A RAIOS GAMA Nº 10, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	R\$ 35,20	R\$ 211,20
172	6	CX	LÂMINA DE BISTURI CIRÚRGICA AC ESTERILIZADA A RAIOS GAMA Nº 11, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	R\$ 35,20	R\$ 211,20
173	12	CX	LÂMINA DE BISTURI CIRÚRGICA AC ESTERILIZADA A RAIOS GAMA Nº 15, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	R\$ 35,20	R\$ 422,40
174	18	CX	LÂMINA DE BISTURI CIRÚRGICA AC ESTERILIZADA A RAIOS GAMA Nº 24, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	R\$ 35,20	R\$ 633,60
175	100	CX	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CX C/ 50 UNIDADES.	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
176	700	CX	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 100X1	R\$ 35,00	R\$ 24.500,00
177	50	CX	LANCETA SIMPLES PARA TESTE DE GLICEMIA CX 100X1	R\$ 15,00	R\$ 750,00
178	700	PCT	LENÇOL DESCARTÁVEL NÃO TECIDO COM ELÁSTICO – 10X1	R\$ 18,00	R\$ 12.600,00
179	10	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, TAMANHO 6,0, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÃO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA, CX C/ 50 PARES.	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
180	10	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, TAMANHO 6,5, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÃO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA, CX C/ 50 PARES.	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

181	36	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, TAMANHO 7,0, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÃO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA , CX C/ 50 PARES.	R\$ 100,00	R\$ 3.600,00
182	80	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, TAMANHO 7,5, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÃO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA , CX C/ 50 PARES.	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
183	90	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, TAMANHO 8,0, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÃO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA , CX C/ 50 PARES.	R\$ 100,00	R\$ 9.000,00
184	100	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, TAMANHO 8,5, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÃO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA , CX C/ 50 PARES.	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
185	3	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, TAMANHO 9,0, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÃO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA , CX C/ 50 PARES.	R\$ 100,00	R\$ 300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

186	700	CX	LUVAS DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS, TAMANHO GRANDE , CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATOS ANATÔMICOS, AMBIDESTROS, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 PEÇAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE.	R\$ 125,00	R\$ 87.500,00
187	1000	CX	LUVAS DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS, TAMANHO MÉDIA , CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATOS ANATÔMICOS, AMBIDESTROS, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 PEÇAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE.	R\$ 125,00	R\$ 125.000,00
188	1200	CX	LUVAS DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS, TAMANHO PEQUENA , CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATOS ANATÔMICOS, AMBIDESTROS, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 PEÇAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE.	R\$ 125,00	R\$ 150.000,00
189	36	UND	MALHA TUBULAR 10 CM.	R\$ 16,00	R\$ 576,00
190	36	UND	MALHA TUBULAR 12 CM.	R\$ 18,00	R\$ 648,00
191	10	RL	MANGUEIRA PARA INALAÇÃO, ROLO COM 15 MT	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
192	50	CX	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2 S/ VÁLVULA CX C/ 20 UNIDADES CADA.	R\$ 65,20	R\$ 3.260,00
193	80	UN	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TRAQUÉIA, CONECTORES COLORIDOS PARA OFERTAR 100% DE OXIGÊNIO, COPO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO E PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
194	30	UN	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TRAQUÉIA, CONECTORES COLORIDOS PARA OFERTAR 100% DE OXIGÊNIO, COPO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO E PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
195	200	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95 C/ ELÁSTICO 50 X 1	R\$ 3,26	R\$ 652,00
196	1500	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL, BRANCA C/ ELÁSTICO, FILTRO BFE C/ 98,8% COM RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, 100% PROPILÓPILENO ATÓXICA NÃO ESTÉRIL, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	R\$ 48,00	R\$ 72.000,00
197	300	UN	MÁSCARA PARA INALAÇÃO ADULTO E INFANTIL.	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

198	4	UN	MINI INCUBADORA PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTO-CONTIDOS UTILIZADOS PARA A MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO; COMPACTA E RESISTENTE; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; CAPACIDADE PARA ATÉ 4 INDICADORES BIOLÓGICOS; TEMPERATURA DE INCUBAÇÃO DE 56°C. LED QUE MUDA DE COR INDICANDO O MOMENTO CORRETO PARA INSERÇÃO DOS INDICADORES;	R\$ 230,00	R\$ 920,00
199	120	UN	ÓCULOS DE ACRÍLICO PARA PROCEDIMENTO EPI	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
200	30	UN	ÓLEO AROMATIZADO PARA MASSAGEM, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 200ML		R\$ -
201	10	FR	ÓLEO DE VASELINA, COMPOSIÇÃO VASELINA Q.S 100%, COM 1.000ML.	R\$ 35,00	R\$ 350,00
202	15	UN	OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS, REVESTIDO POR CAPA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA. CABEÇOTE COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE. VISOR MÓVEL. LÂMPADA INCANDESCENTE DE 2,5 V. 05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES SEM ENCAIXE METÁLICO, REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTE CALIBRES E QUANTIDADES: 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 2,8 MM Nº 1, 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 4,15 MM Nº 2, 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 5,0 MM Nº 3, 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 6,0 MM Nº 4, 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 9,0 MM Nº 5, FUNCIONA COM 2 PILHAS MÉDIAS (TIPO C).	R\$ 290,00	R\$ 4.350,00
203	500	RL	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL ROLO 70CMX50M	R\$ 13,76	R\$ 6.880,00
204	8	DZ	PERA ECG PARA ELETRODO CARDIOLÓGICO	R\$ 5,00	R\$ 40,00
205	3	DZ	PERFURADOR DE MEMBRANA (DESCARTÁVEL)	R\$ 3,20	R\$ 9,60
206	24	UN	PILHA PARA APARELHO GLICOSSÍMETRO	R\$ 5,00	R\$ 120,00
207	6	UN	PINÇA ADSON COM DENTE 10CM.	R\$ 20,00	R\$ 120,00
208	6	UN	PINÇA ADSON SEM DENTE 10 CM.	R\$ 20,00	R\$ 120,00
209	3	UN	PINÇA ALLIS 18 CM	R\$ 73,20	R\$ 219,60
210	3	UN	PINÇA ALLIS 19 CM	R\$ 73,20	R\$ 219,60
211	3	UN	PINÇA ALLIS 15 CM.	R\$ 37,55	R\$ 112,65
212	3	UN	PINÇA ALLIS 20 CM	R\$ 77,06	R\$ 231,18
213	3	UN	PINÇA ANATÔMICA 12 CM.	R\$ 13,50	R\$ 40,50
214	3	UN	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 15 CM	R\$ 17,84	R\$ 53,52
215	3	UN	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 17 CM	R\$ 17,84	R\$ 53,52
216	3	UN	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 19 CM	R\$ 22,94	R\$ 68,82
217	3	UN	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 15 CM	R\$ 13,86	R\$ 41,58
218	3	UN	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 16 CM	R\$ 16,66	R\$ 49,98
219	3	UN	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 17 CM	R\$ 16,66	R\$ 49,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

220	3	UN	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 19 CM	R\$ 22,59	R\$ 67,77
221	3	UN	PINÇA BAKAUS 10 CM.	R\$ 34,42	R\$ 103,26
222	3	UN	PINÇA BAKAUS 12 CM	R\$ 34,42	R\$ 103,26
223	10	UN	PINÇA BAKAUS 14 CM	R\$ 34,42	R\$ 344,20
224	3	UN	PINÇA CHERON. 24 CM	R\$ 53,36	R\$ 160,08
225	7	UN	PINÇA CHERON. 25 CM	R\$ 53,36	R\$ 373,52
226	3	UN	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 20 CM	R\$ 102,00	R\$ 306,00
227	3	UN	PINÇA DELICADA CURVA 19 CM	R\$ 102,00	R\$ 306,00
228	3	UN	PINÇA DELICADA SEMI-CURVA 23 CM	R\$ 102,00	R\$ 306,00
229	3	UN	PINÇA DELICADA, PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NO OUVIDO	R\$ 160,00	R\$ 480,00
230	3	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 13 CM	R\$ 32,03	R\$ 96,09
231	3	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 15 CM	R\$ 32,03	R\$ 96,09
232	3	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 16 CM	R\$ 32,03	R\$ 96,09
233	3	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 18 CM	R\$ 32,03	R\$ 96,09
234	3	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 20 CM	R\$ 32,03	R\$ 96,09
235	3	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA LONGA RETA 22 CM	R\$ 32,03	R\$ 96,09
236	3	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA 14 CM.	R\$ 32,03	R\$ 96,09
237	3	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA 15 CM.	R\$ 32,03	R\$ 96,09
238	3	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA 16 CM.	R\$ 32,03	R\$ 96,09
239	3	UN	PINÇA KELLY CURVA 14 CM.	R\$ 32,03	R\$ 96,09
240	3	UN	PINÇA KELLY CURVA 15 CM.	R\$ 32,03	R\$ 96,09
241	3	UN	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA CURVA 15CM	R\$ 32,03	R\$ 96,09
242	3	UN	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA RETA 15CM	R\$ 32,03	R\$ 96,09
243	3	UN	PINÇA KELLY RETA 14 CM.	R\$ 32,03	R\$ 96,09
244	9	UN	PINÇA KOCHER 14 ½ CM	R\$ 38,00	R\$ 342,00
245	9	UN	PINÇA KOCHER 16 CM	R\$ 38,00	R\$ 342,00
246	9	UN	PINÇA KOCHER 23 ½ CM	R\$ 38,00	R\$ 342,00
247	15	UN	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM.	R\$ 28,13	R\$ 421,95
248	15	UN	PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM.	R\$ 28,13	R\$ 421,95
249	4	UN	PINÇA POZZI 24 CM	R\$ 65,25	R\$ 261,00
250	8	UN	PORTA AGULHA N.º 16 CM.	R\$ 38,74	R\$ 309,92
251	8	UN	PORTA AGULHA N.º 21 CM.	R\$ 52,16	R\$ 417,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

252	8	UN	PORTA AGULHA N° 18 CM	R\$ 46,64	R\$ 373,12
253	150	PCT	PRO-PÉ DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL.	R\$ 17,60	R\$ 2.640,00
254	30	FR	SABONETE 0,2% SOLUÇÃO CLOREXIDINA AQUOSA DERMO SUAVE DE 1L. SOLUÇÃO AQUOSA, ELE É PERFEITO PARA FAZER UMA HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA DA PELE, 1.000ML	R\$ 28,00	R\$ 840,00
255	300	GL	SABONETE ANTI-SÉPTICO, CLICOZANO, 0,5% C/ 5.000ML.	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
256	18	PCT	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA, TAMANHO MÉDIO, CONTENDO 12 UNIDADES, COMPOSIÇÃO 100% BORRACHA.	R\$ 45,00	R\$ 810,00
257	24	CX	SCALPE DESCARTÁVEL C/ ADAPTADOR LUER, C/ TUBO EM VINIL FLEXÍVEL C/ 07 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, AGULHA 19G (CALIBRE 9), ASAS FLEXÍVEIS DE COR VERDE, EMBALAGEM UNITÁRIA C/ GENTE PLÁSTICA E VERSO EM PAPEL C/ ABERTURA EM PÉTALA E REEMBALADO EM CX C/ 100 UNIDADES, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	R\$ 35,00	R\$ 840,00
258	200	CX	SCALPE DESCARTÁVEL C/ ADAPTADOR LUER, C/ TUBO EM VINIL FLEXÍVEL C/ 07 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, AGULHA 21G (CALIBRE 8), ASAS FLEXÍVEIS DE COR VERDE, EMBALAGEM UNITÁRIA C/ GENTE PLÁSTICA E VERSO EM PAPEL C/ ABERTURA EM PÉTALA E REEMBALADO EM CX C/ 100 UNIDADES, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
259	500	CX	SCALPE DESCARTÁVEL C/ ADAPTADOR LUER, C/ TUBO EM VINIL FLEXÍVEL C/ 07 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, AGULHA 23G (CALIBRE 6), ASAS FLEXÍVEIS DE COR VERDE, EMBALAGEM UNITÁRIA C/ GENTE PLÁSTICA E VERSO EM PAPEL C/ ABERTURA EM PÉTALA E REEMBALADO EM CX C/ 100 UNIDADES, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
260	30	CX	SCALPE DESCARTÁVEL C/ ADAPTADOR LUER, C/ TUBO EM VINIL FLEXÍVEL C/ 07 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, AGULHA 25G (CALIBRE 5), ASAS FLEXÍVEIS DE COR VERDE, EMBALAGEM UNITÁRIA C/ GENTE PLÁSTICA E VERSO EM PAPEL C/ ABERTURA EM PÉTALA E REEMBALADO EM CX C/ 100 UNIDADES, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
261	20	CX	SCALPE DESCARTÁVEL C/ ADAPTADOR LUER, C/ TUBO EM VINIL FLEXÍVEL C/ 07 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, AGULHA 27G (CALIBRE 4), ASAS FLEXÍVEIS DE COR VERDE, EMBALAGEM UNITÁRIA C/ GENTE PLÁSTICA E VERSO EM PAPEL C/ ABERTURA EM PÉTALA E REEMBALADO EM CX C/ 100 UNIDADES, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	R\$ 40,00	R\$ 800,00
262	6	UN	SERINGA DE VIDRO BICO CENTRAL DE VIDRO 20 ML, ESTERELIZAVEL.		R\$ -
263	800	CX	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML SEM AGULHA, SILICONIZADO, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CX C/ 100 UNIDADES	R\$ 56,00	R\$ 44.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

264	800	CX	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML SEM AGULHA, SILICONIZADO, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CX C/ 50 UNIDADES	R\$ 40,00	R\$ 32.000,00
265	500	CX	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML SEM AGULHA, SILICONIZADO, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CX C/ 100 UNIDADES	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
266	600	CX	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML SEM AGULHA, SILICONIZADO, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CX C/ 100 UNIDADES	R\$ 50,00	R\$ 30.000,00
267	500	CX	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA U-100 COM AGULHA, SILICONIZADO, ESTÉRIL, CILINDRO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO NÍTIDA QUE NÃO SE DESPRENDE, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, PROTETOR PLÁSTICO DA AGULHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CX C/ 100 UNIDADES	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
268	4	PCT	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 08FR SILICONE – INFANTIL 08 FR 60CM – 100% SILICONE, PCT COM 08 UNIDADES	R\$ 15,00	R\$ 60,00
269	4	PCT	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR SILICONE – ADULTO 12 FR 120CM – 100% SILICONE, PCT COM 08 UNIDADES	R\$ 15,00	R\$ 60,00
270	8	PCT	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA N.º 06 – PCT C/ 10 UNID.	R\$ 20,00	R\$ 160,00
271	8	PCT	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA N.º 08 – PCT C/ 10 UNID.	R\$ 20,00	R\$ 160,00
272	30	UN	SONDA DE FOLLEY, CALIBRE 12, BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR A MARCA COMERCIAL, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	R\$ 4,00	R\$ 120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

273	30	UN	SONDA DE FOLLEY, CALIBRE 14, BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR A MARCA COMERCIAL, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	R\$ 4,00	R\$ 120,00
274	40	UN	SONDA DE FOLLEY, CALIBRE 16, BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR A MARCA COMERCIAL, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	R\$ 4,00	R\$ 160,00
275	30	UN	SONDA DE FOLLEY, CALIBRE 18, BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR A MARCA COMERCIAL, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	R\$ 4,00	R\$ 120,00
276	30	UN	SONDA DE FOLLEY, CALIBRE 20, BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR A MARCA COMERCIAL, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	R\$ 4,00	R\$ 120,00
277	20	UN	SONDA DE FOLLEY, CALIBRE 22, BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR A MARCA COMERCIAL, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	R\$ 4,00	R\$ 80,00
278	15	UN	SONDA DE FOLLEY, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, 2 VIAS Nº 10.	R\$ 4,00	R\$ 60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

279	4	PCT	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, Nº 04, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DOTADO DE CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O USO A QUA SE DESTINA. O MATERIAL SERÁ ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E/OU NOCIVAS À SAÚDE, TER AS SUPERFÍCIES LISAS ISENTA DE SALIÊNCIAS ANÔMALAS E PAREDES REGULARES EM TODA A SUA EXTENSÃO, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS, COM 12 UNIDADES.	R\$ 95,00	R\$ 380,00
280	4	PCT	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, Nº 06, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DOTADO DE CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O USO A QUA SE DESTINA. O MATERIAL SERÁ ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E/OU NOCIVAS À SAÚDE, TER AS SUPERFÍCIES LISAS ISENTA DE SALIÊNCIAS ANÔMALAS E PAREDES REGULARES EM TODA A SUA EXTENSÃO, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS, COM 12 UNIDADES.	R\$ 96,00	R\$ 384,00
281	4	PCT	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, Nº 08, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DOTADO DE CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O USO A QUA SE DESTINA. O MATERIAL SERÁ ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E/OU NOCIVAS À SAÚDE, TER AS SUPERFÍCIES LISAS ISENTA DE SALIÊNCIAS ANÔMALAS E PAREDES REGULARES EM TODA A SUA EXTENSÃO, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS, COM 12 UNIDADES.	R\$ 10,90	R\$ 43,60
282	4	PCT	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, Nº 10, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DOTADO DE CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O USO A QUA SE DESTINA. O MATERIAL SERÁ ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E/OU NOCIVAS À SAÚDE, TER AS SUPERFÍCIES LISAS ISENTA DE SALIÊNCIAS ANÔMALAS E PAREDES REGULARES EM TODA A SUA EXTENSÃO, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS, COM 12 UNIDADES.	R\$ 11,36	R\$ 45,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

283	4	PCT	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, Nº 12, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DOTADO DE CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O USO A QUA SE DESTINA. O MATERIAL SERÁ ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E/OU NOCIVAS À SAÚDE, TER AS SUPERFÍCIES LISAS ISENTA DE SALIÊNCIAS ANÔMALAS E PAREDES REGULARES EM TODA A SUA EXTENSÃO, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS, COM 12 UNIDADES.	R\$ 11,84	R\$ 47,36
284	4	PCT	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, Nº 14, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DOTADO DE CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O USO A QUA SE DESTINA. O MATERIAL SERÁ ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E/OU NOCIVAS À SAÚDE, TER AS SUPERFÍCIES LISAS ISENTA DE SALIÊNCIAS ANÔMALAS E PAREDES REGULARES EM TODA A SUA EXTENSÃO, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS, COM 12 UNIDADES.	R\$ 12,16	R\$ 48,64
285	15	PCT	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, Nº 16, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DOTADO DE CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O USO A QUAL SE DESTINA. O MATERIAL SERÁ ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E/OU NOCIVAS À SAÚDE, TER AS SUPERFÍCIES LISAS ISENTA DE SALIÊNCIAS ANÔMALAS E PAREDES REGULARES EM TODA A SUA EXTENSÃO, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS, COM 12 UNIDADES.	R\$ 13,60	R\$ 204,00
286	20	PCT	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, Nº 18, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DOTADO DE CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O USO A QUA SE DESTINA. O MATERIAL SERÁ ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E/OU NOCIVAS À SAÚDE, TER AS SUPERFÍCIES LISAS ISENTA DE SALIÊNCIAS ANÔMALAS E PAREDES REGULARES EM TODA A SUA EXTENSÃO, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS, COM 12 UNIDADES.	R\$ 15,04	R\$ 300,80
287	3	PCT	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 – CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL – PCT C/ 20 UNIDADES	R\$ 7,04	R\$ 21,12
288	3	PCT	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 – CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL – PCT C/ 20 UNIDADES	R\$ 7,20	R\$ 21,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

289	3	PCT	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.º04 - IINFANTIL - CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL - PCT C/ 20 UNIDADES	R\$ 7,00	R\$ 21,00
290	12	PCT	SONDA URETRAL Nº 06, TUBO DE PVC ATÓXICO - SILICONIZADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, VALIDADE 5 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, C/ 12 UNIDADES.	R\$ 7,10	R\$ 85,20
291	3	PCT	SONDA URETRAL Nº 08, TUBO DE PVC ATÓXICO - SILICONIZADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, VALIDADE 5 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, C/ 12 UNIDADES.	R\$ 7,20	R\$ 21,60
292	12	PCT	SONDA URETRAL Nº 10, TUBO DE PVC ATÓXICO - SILICONIZADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, VALIDADE 5 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, C/ 12 UNIDADES.	R\$ 7,52	R\$ 90,24
293	10	PCT	SONDA URETRAL Nº 12, TUBO DE PVC ATÓXICO - SILICONIZADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, VALIDADE 5 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, C/ 12 UNIDADES.	R\$ 7,68	R\$ 76,80
294	10	PCT	SONDA URETRAL Nº 14, TUBO DE PVC ATÓXICO - SILICONIZADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, VALIDADE 5 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, C/ 12 UNIDADES.	R\$ 8,00	R\$ 80,00
295	10	PCT	SONDA URETRAL Nº 16, TUBO DE PVC ATÓXICO - SILICONIZADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, VALIDADE 5 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, C/ 12 UNIDADES.	R\$ 9,00	R\$ 90,00
296	12	PCT	SONDA URETRAL Nº 18, TUBO DE P.V.C. ATÓXICO - SILICONIZADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, VALIDADE 5 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, C/ 12 UNIDADES.	R\$ 10,00	R\$ 120,00
297	8	KIT	TALA ORTOPÉDICA MOLDÁVEL TALA FÁCIL REVESTIDA EM EVA 4 PEÇAS CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A. (4MM) , COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO. PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA. INDICAÇÃO UNIVERSAL: É USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO. É REVESTIDA DE E.V.A., PODENDO SER LAVADO E REUTILIZADO.	R\$ 18,00	R\$ 144,00
298	200	RL	TECIDO NÃO TECIDO BRANCO - ROLO COM 50 METRO.	R\$ 184,00	R\$ 36.800,00
299	100	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO C/ TUBO DE PVC, C/ TAMPA PARA PROTEÇÃO DE TERMÔMETRO, FAIXA DE MEDIÇÃO 35 - 42º DIGITAL.		R\$ -
300	50	UN	TERMÔMETRO DIGITAL PARA CAIXA DE VACINA DE MÁXIMA, MÍNIMA E ATUAL	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
301	4	UN	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 12 CM	R\$ 35,00	R\$ 140,00
302	4	UN	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 15 CM.	R\$ 35,00	R\$ 140,00
303	4	UN	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA ROMBA 14 CM	R\$ 27,28	R\$ 109,12
304	12	UN	TESOURA DE MAYO CURVA 15 CM.	R\$ 38,74	R\$ 464,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

305	15	UN	TESOURA DE MAYO CURVA 16 CM.	R\$ 38,74	R\$ 581,10
306	15	UN	TESOURA DE MAYO PONTA FINA 15CM	R\$ 45,00	R\$ 675,00
307	15	UN	TESOURA DE MAYO PONTA ROMBA 15CM	R\$ 27,28	R\$ 409,20
308	8	UN	TESOURA DE MAYO RETA 16 CM	R\$ 38,74	R\$ 309,92
309	10	UN	TESOURA IRIS PONTA RETA 11,5 CM	R\$ 18,00	R\$ 180,00
310	4	UN	TESOURA METZEMBAUM 20 CM	R\$ 58,54	R\$ 234,16
311	5	UN	TESOURA PARA CORTAR GESSO 20 CM.	R\$ 45,00	R\$ 225,00
312	10	UN	TESOURA PONTA FINA 10CM	R\$ 16,00	R\$ 160,00
313	10	UN	TESOURA PONTA FINA 12 CM.	R\$ 16,00	R\$ 160,00
314	4	UN	TESOURA RETA DELICADA PONTA FINA 10 CM	R\$ 16,00	R\$ 64,00
315	4	UN	TESOURA RETA PONTA FINA 14 CM	R\$ 16,00	R\$ 64,00
316	12	UN	TETACÂNULA 14 CM	R\$ 9,52	R\$ 114,24
317	120	FR	TINTURA DE IODO 2%, ANTI-SÉPTICO DE USO EXTERNO, C/ 1.000ML.	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
318	2000	CX	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE, PARA LEITURA EM APARELHO PORTÁTIL DE METODOLOGIA BIOSENSOR, FAIXA DE MEDIDA 10 A 600MG/DL, TEMPO DE LEITURA INFERIOR A 60 SEGUNDOS, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE 14 C E 40 C, PARA SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, BEM COMO PARA PACIENTES SUBMETIDOS A OXIGENOTERAPIA O REAGENTE NÃO DEVE INTERFERIR COM PO2. O APARELHO LEITOR DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA DE CHECAGEM PARA CONFERIR SUA INTEGRIDADE, COM REGISTRO M.S. CXC/ 50 UNIDADES	R\$ 40,00	R\$ 80.000,00
319	3	PCT	TUBO DE SILICONE PACOTE COM 15 METROS	R\$ 4,50	R\$ 13,50
320	4	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N. 03	R\$ 4,50	R\$ 18,00
321	5	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N. 06	R\$ 4,50	R\$ 22,50
322	10	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N. 07	R\$ 4,50	R\$ 45,00
323	5	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N. 4,5	R\$ 4,50	R\$ 22,50
324	8	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N. 6,5	R\$ 4,50	R\$ 36,00
325	15	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N. 7,5	R\$ 4,50	R\$ 67,50
326	10	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N. 8,5	R\$ 4,50	R\$ 45,00
327	6	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N.04	R\$ 4,50	R\$ 27,00
328	10	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N.05	R\$ 4,50	R\$ 45,00
328	10	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N.08	R\$ 4,50	R\$ 45,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

329	100	UM	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO.	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
330	300	CX	URIPEN – DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – N.º 04 C/ 04 UNIDADES – SEM EXTENSÃO, NÃO ESTERIL. LATEX DE BORRACHA NATURAL	R\$ 23,20	R\$ 6.960,00
331	10	CX	FIO DE SUTURA VICRYL AGULHADO Nº 0	R\$ 295,60	R\$ 2.956,00
332	300	UM	CATETER INTRAVENOSO 18G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	R\$ 3,00	R\$ 900,00
333	10	CX	FIO DE SUTURA SEDA 0,0	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
334	10	CX	FIO DE SUTURA SEDA 0	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
335	10	CX	FIO DE SUTURA MERSILENE POLIESTER USP 0	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
336	20	UN	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE O2 COM (RESERVATORIO)	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
337	50	UN	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
338	500	UN	CAPOTE DESCARTAVEL	R\$ 7,82	R\$ 3.910,00
339	500	UN	TORNEIRA DE 3 VIAS - THREE-WAY	R\$ 1,00	R\$ 500,00
340	500	UN	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
341	100	UN	TOUCA DESCARTAVEL De uso único; Descartável; Não estéril. Material: polipropileno não tecido. Cor: branca. Tamanho: único (com tiras: 64x16cm).Validade: 5 anos após a data de fabricação. Embalagem: pacote com 100 unidades. Dimensões embalagem: 29cm(c) x 5cm(l) x 40,5cm(a). Peso embalagem: 300g.	R\$ 23,20	R\$ 2.320,00
342	100	UN	MASCARA C/ RESERVATORIO: ALTO FLUXO DE OXIGENIO	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
343	150	UN	Tapete Higienico e Sanitizante - Segurança e Saúde para sua família Prevenção contra os principais vírus e bacterias Ideal contra o Fácil de Limpar Antiderrapante TAMANHO: 45 X 67	R\$ 126,00	R\$ 18.900,00

4 JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A presente solicitação tem como justificativa o registro de preço de ITENS para suprir as necessidades futuras do Departamento de Saúde e assim dar continuidade ao desenvolvimento das atividades fins da mesma.

4.2 A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

4.3 O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Da Entrega, A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades do Município. O item deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura, Situado AV. Getúlio Vargas, 925 – Centro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

Gurinhatã. A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega;

5.2 Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pela Secretaria Municipal de Saúde e por este Edital;

5.3 O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia; (conforme o caso).*

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

7.1.7 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

7.1.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Gurinhatã;

7.1.9 Acatar todas as orientações do Município de Gurinhatã, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.1.10 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 O Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado.

8.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 O representante do Município anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após cada etapa do fornecimento dos itens licitados, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gurinhatã, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente;

9.2 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

10 DO REAJUSTE

10.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

11.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: ***Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.***

12 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,02 (dois centavos).

Gurinhatã /MG, 12 de fevereiro de 2021.

Marcelo Silva Borges Parreira
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 016/2021

Modalidade: Pregão 003/2021

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.

E-mail

Telefone:

1. Planilha da Proposta:

Item	Un	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total do Item
Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)						

2. **Validade da Proposta: 60 dias;**

3. **A empresa vencedora deverá apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do item licitado;**

4. **A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

5. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
6. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
7. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
8. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
9. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
10. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____/____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo nº: 016/2021

Modalidade: Pregão 003/2021

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____, de 2021.

Representante legal

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MPE

Processo nº: 016/2021

Modalidade: Pregão 003/2021

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____,

está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e

cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei.

Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

_____, _____, de _____, de 2021.

Representante legal

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº: 016/2021

Modalidade: Pregão 003/2021

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A empresa....., CNPJ nº....., **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº 003/2021.

_____, _____, de _____, de 2021.

Representante legal

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº: 016/2021

Modalidade: Pregão 003/2021

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / INSTRUMENTO CONTRATUAL N° ____/2021 para: FORNECIMENTO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, que entre si celebram o Município de Gurinhatã - MG e a empresa

.....

Por este instrumento de CONTRATO que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG.**, dotado de personalidade jurídica de direito Público, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, sito na Av. Getúlio Vargas, 925, Centro – CEP: 38.310-000 – Gurinhatã-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Joaquim Severino da Silva, 140, Centro, CEP: 38.310-000, Gurinhatã-MG., inscrito no CPF sob nº 849130536-04, RG MG-421.230.240 SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa....., sediada na cidade de..... à, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na cidade de....., doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam o presente **CONTRATO**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão 003/2021, na Forma Eletrônica, processo 016/2021, homologada em, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e decreto federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns.

1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 003/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4 Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 016/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

1.5 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme abaixo:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do Pregão nº 003/2021 na forma eletrônica;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1 A ATA/contrato vigorará por 12 (doze) meses.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

4.3 O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O Item deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias após a Assinatura do Contrato e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

5.2 O item deverá ser entregue em local devidamente indicado na autorização de fornecimento e nota de empenho, tendo como local pré-determinado, o Almojarifado Central da Prefeitura, no Endereço: AV. Getúlio Vargas, 925, Centro, Gurinhatã-MG.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

6.1.1 **VALOR UNITÁRIO** - Os valores unitários para a presente contratação é de: Item....., Valor R\$ (.....);

6.1.2 **VALOR GLOBAL** - O valor global para a presente contratação é de R\$ (.....);

6.2 **FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após cada etapa de Fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gurinhatã, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (setor de frotas), através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei e pelo Ministério da Saúde.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: ***Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/201.***

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ituiutaba /MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Gurinhatã /MG _____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurinhatã
Wender Luciano de Araújo Silva–Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/ Endereço:
Nome do responsável legal/ CPF:

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: